REQUERIMENTO Nº 01/2022

Às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e, Finanças e Orçamentos, em conformidade com o Artigo 59 do Regimento Interno, solicitam o envio de expediente ao Senhor Murilo José Rosseto, Secretário Municipal de Finanças, no sentido que encaminhe a esta Casa Impacto Financeiro relativo aos gastos com pessoal, objetivando dar continuidade aos estudos do Projeto de Lei 02/2022, apresentado pela Mesa Diretora que dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, de Nioaque-MS, e dá outras providências, cópia em anexo.

Sala das Sessões em, 02 de agosto de 2022.

Verª Cândida Thereza de Andréa Ferreira – Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereador Sérgio Marques – Presidente Comissão de Finanças

Vereador Reinaldo Garcia Andréa –

Vereador Jeuzimar Mendes

Vereador Paulo Roberto Meira Simão

PROJETO DE LEI Nº 002/2022.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO,VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DE NIOAQUE-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme previsão contida no Artigo 3º da Lei 2564/2020, no mesmo índice da revisão geral anual concedida aos servidores públicos do Executivo Municipal, no percentual de 18% (dezoito por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de maio de 2022.

Sala das Sessões em, 05 de julho de 2022.

VEREADOR SILAS NUNES FERREIRA - Presidente do Poder Legislativo

VEREADOR PAULO ROBERTO MEIRA SIMÃO – Vice-Presidente

VEREADOR SÉRGIO MARQUES – 1º Secretário

VEREADOR REINALDO GARCIA ANDRÉA – 2º Secretário